REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) são altos os índices inflacionários que solapam as pouquíssimas rendas dos motoristas de aplicativo;
b) são indiscutíveis os altos e constantes aumentos dos preços dos combustíveis, que, de igual forma, interferem fortemente na economia como um todo;
c) os motoristas de táxis possuem isenção tributária, e deve-se sempre homenagear o princípio da isonomia, constitucionalmente previsto na Carta Magna de 1988;
d) o combustível do tipo gás GNV é consideravelmente menos poluente para o planeta,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, elaborar projeto de lei com a finalidade de reduzir em 50% (cinquenta por cento) as alíquotas dos Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dos Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre os veículos de propriedade dos motoristas de aplicativos, devidamente credenciados em empresas, nacionais ou estrangeiras, que utilizam plataforma de mobilidade urbana com o uso da internet e sejam adaptados ao uso de Gás Natural Veicular – GNV.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto